



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO DE REMOÇÃO, ATRIBUIÇÃO E PERMUTA 2020/2021
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE PERMUTA
DE 16 DEZEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 8 de março de 2018, e em conformidade com Deliberação da Comissão do Processo de Remoção e Atribuição instituída pela Portaria SME nº 73, de 08 de outubro de 2020, em reunião realizada aos 16 (dezesesseis) dias de dezembro de 2020, **TORNA PÚBLICO** o resultado das Solicitações de Permuta em conformidade com a Resolução SME nº 027, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Agentes Educacionais; Resolução SME nº 30, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Professores I da Educação Infantil e Resolução SME nº 031, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo Atribuição, Remoção e Permuta de Professores II da Educação Integral.

PERMUTAS INDEFERIDAS:

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Gabriela Marcos Gustavo	21.867-7	CER Ângelo Lorenzetti
Vanessa Roberta D. Ferreira	19.810-2	CER Jacomina Filippi Sambiase

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Cristiane W. Moreira	1132-8	CER Amélia Fávero Manini
Adriana Ap. Soares Arruda	18.808-5	CER Amélia Fávero Manini

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Josineide P. da Silva Agenor	19.891-9	CER Álvaro Waldemar Colino
Juliana M. de Oliveira Soares	19.979-6	CER Maria da Glória Fonseca Simões

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Vanderléia Xavier de Lima Roque	13.568-2	CER Irmã Maurina Borges da Silveira
Lucélia Ap. Pedro Guiraldino	15.453-0	CER Irmã Maurina Borges da Silveira

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Márcia R. Joia Silva	22.652-1	CER Ângelo Lorenzetti
Suzana L. de Sousa dos Santos	22.644-0	CER Ângelo Lorenzetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PERMUTAS DEFERIDAS EM CARÁTER DEFINITIVO:

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Larissa C. Gregório do Nascimento	17.129-8	EMEF CAIC Rubens Cruz
Raquel Jaqueline Nascimento	20.897-3	CER Judith de Barros Batelli

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Érica D. Silva da Graça	19.716-5	CER Rubens Cruz I
Flaviana Maria Barca Nazareno	18.943-0	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Cristiana Ventura Nunes	19.753-0	CER Rubens Cruz I
Milene de Souza Ribeiro	22093-0	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Innye Almeida Costa	21.650-0	EMEF Gilda R. de M. e Souza
Alexandra Cristina Marasse Dias	21.647-0	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Jaqueline C. Lopes Ferreira Martins	20.142-1	CER Irmã Maurina Borges da Silveira
Cris Regina Rebecchi	22.124-4	CER Maria da Glória Fonseca Simões

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Larissa R. Gomide de Souza	17.734-2	CER Jacomina Sambiase
Eliane A. dos Santos	19.199-0	CER Jacomina Sambiase

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Priscila F. Rodrigues Machado	22.131-7	CER Marialice Lia Tedde
Ana Paula Decario	21.847-2	CER José do Amaral Velosa

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Mariana Cabrini da Silva	17.946-9	CER José Alfredo Amaral Gurgel
Rosimeire Ferreira da Silva Abreu	20.598-2	CER José Alfredo Amaral Gurgel

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Maira M. Ladeira Zavatti	14.599-8	CER Carmelita Garcez I
Ediléia Pereira dos Santos	19.058-6	CER Carmelita Garcez I

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Tatiane C. da Silva Marqueti	19.281-3	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti
Marilene C. Bastos C. do Nascimento	21.637-2	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PERMUTAS DEFERIDAS EM CARÁTER PRECÁRIO:

Professora PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Luciana Mendes Borges	22.642-4	CER Maria José Pahin Porciúncula	Tarde
A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa.			

Professora PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Ana Lígia Chiossi	22.643-2	CER José Alfredo Amaral Gurgel	Tarde
A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa.			

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Maxilânia Mota Fernandes dos Santos	22.127-9	CER Ângelo Lorenzetti	Tarde
A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa.			

Professora PII Educação Integral	Matrícula	Unidade Escolar
Michela Fernanda Ganzella Mota	19.486-7	CE Alécio Gonçalves dos Santos
		CE Prof. ^a Letícia Vitta Filpi

PERMUTA DE AULAS/TURMAS ATRIBUÍDAS:

Professores PII Ensino Fundamental	Matrícula	Unidade Escolar	Turmas/aulas
Maria Luísa Goss de Carvalho	10.645-3	EMEF Ruth Villaça Correia Leite Cardoso	Inglês – 4º a, 4º B; 5º A e 5º B (4 aulas)
Andréa Augusta Lourenço Faes	22.714-5	EMEF Eugenio Trovatti	Inglês – 8º A e 9º A (4 aulas)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.429, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 2.224.450,50 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos empregados públicos lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 767.232,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 480.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 260.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 27.232,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.457.218,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 242.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 750.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 340.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 117.958,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.259,80
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R\$ 1.339.138,66 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.05.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0082	QUALIFICAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA	
14.422.0082.2	Atividade	
14.422.0082.2.198	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL	R\$ 467.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 467.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 865.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 865.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 7.138,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.138,66
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Américo Brasiliense, referentes ao Convênio de Cooperação nº 017/2020, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referentes à 2ª (segunda) parcela do Convênio de Cooperação nº 010/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais);

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.289, de 4 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais);

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.298, de 4 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e

e) rendimentos de aplicação financeira de conta vinculada “PMA Doações Comb COVID 19”, no valor de R\$ 2.339,84 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.145, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 1284/2020, datado de 14 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o empregado público Caetano Emanuel Mascia Beretta Gonçalves, Matrícula nº 20719-5, para compor a Comissão Permanente de Seleção, nomeada pela Portaria nº 25.989, de 7 de fevereiro de 2019, como representante titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 10 de agosto de 2014, em substituição a empregada pública Celina Lúcia Cavalini Santesso Garrido.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 27.137, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 062.284/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ARIOVALDO DOS SANTOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **R. ISMAEL DE ARAUJO, nº 666, INSC. IMOBILIÁRIO: 06.270.015.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ARIOVALDO DOS SANTOS

Insc. Imobiliário: 06.270.015.00

Endereço: R. ISMAEL DE ARAUJO, nº 666

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 15 de Dezembro de 2020

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade por meio do guichê nº 060.427/2020, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de empregado público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – Setor envolvido: Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, Coordenadoria Executiva de Administração Tributária;

II – Empregado público acusado: E.G.C., matrícula nº 13996-3;

III – Exposição sucinta dos fatos: “O servidor é acusado de, no dia 26 de novembro de 2020 e no dia 2 de dezembro de 2020, em horário de trabalho e em dependências do local de trabalho, ter causado constrangimento a colaboradora de empresa contratada pelo Município, através de contato físico indesejado e não consentido.”

IV – Dispositivos legais infringidos: incisos III, IX e XI do art. 2º; inciso VIII do art. 3º, todos da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – Empregada pública representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças: Lais Cristine Redondo de Conti, matrícula nº 19316-0, Coordenadora Executiva de Política para as Mulheres.

Art. 2º Nos termos do “caput” e do § 1º, ambos do art. 27 da Lei nº 6.667, de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa do servidor, para que não seja exposto a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de sua integridade e para boa manutenção dos serviços públicos, fica determinado o afastamento preventivo do empregado público mencionado no art. 1º desta portaria por até 180 (cento e oitenta) dias, já prorrogados em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando, desde já cientificado o empregado público de que, uma vez esgotado o prazo desse afastamento cautelar, deverá retornar ao trabalho, independente de novas intimações, salvo decisão em contrário de que lhe será dada ciência na forma da lei.

Art. 3º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 060.427/2020 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.142, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:

I – Graziela de Oliveira Souza, Matrícula nº 24225-0, como Psicóloga, Referência 98, Classe I, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 10 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público nº 002/2018;

II – Vitor Wilian Oliveira Silva, Matrícula nº 24172-5, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

III – Mauricio Ignacio Sampaio, Matrícula nº 24173-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

IV – Flavia Raquel Furtado Umbelino, Matrícula nº 24174-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

V – Bruna Cristina Castro Vicente, Matrícula nº 24175-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VI – Jorge Luis de Souza, Matrícula nº 24176-8, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VII – Ulisses Rodrigues, Matrícula nº 24177-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

VIII – Mirela Cristina Vieira, Matrícula nº 24178-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

IX – Paulo Afonso Santa Capita, Matrícula nº 24183-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X – Adriano Gustavo Alves, Matrícula nº 24211-0, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XI – Maria Adriana de Souza Fernandes, Matrícula nº 24213-6, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XII – Marcos de Souza, Matrícula nº 24214-4, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XIII – Tatiana Roberta Taddei de Melo, Matrícula nº 24223-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XIV – Patricia Borges Ferrari Pereira, Matrícula nº 24224-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XV – Lucineide Maria Silva de Lima, Matrícula nº 24237-3, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 13 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019;

XVI – Lucas Andre Taddei, Matrícula nº 24241-1, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019; e

XVII – Lindaura Barbosa de Oliveira, Matrícula nº 24252-7, como Apoiador no Combate à Dengue, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 688/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços ao quadro da Saúde Pública Municipal:

I – Felipe Lamano Andrade, Matrícula nº 24179-2, como Médico - Área Clínica Médica, Referência 110, Classe I, a contar 04 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

II – Ricardo Sciubba de Oliveira, Matrícula nº 24212-8, como Médico - Área Clínica Médica, Referência 110, Classe I, a contar 04 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

III – João Ramalho Borges, Matrícula nº 24228-4, como Médico - Área Clínica Médica, Referência 110, Classe I, a contar 10 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

IV – Rafaela Cristina Lopes Garcia, Matrícula nº 24250-0, como Médico - Área Ginecologia, Referência 110, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 002/2018, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

V – Mirian Helena Antonio Matos, Matrícula nº 24182-2, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

VI – Fernando Gonçalves da Silva, Matrícula nº 24181-4, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

VII – Michelle Dayane Heredia, Matrícula nº 24216-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

VIII – Pamela Andressa dos Santos, Matrícula nº 24217-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – Alan Rodrigues Cola, Matrícula nº 24218-7, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

X – Rubens Simões Novaes, Matrícula nº 24219-5, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XI – Luiz Fernando Muratti, Matrícula nº 24220-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XII – Malena Rocha da Silva Correa, Matrícula nº 24239-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 17 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XIII – Melissa Caroline Custodio, Matrícula nº 24238-1, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 17 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XIV – Jardel Aiello Sotratti, Matrícula nº 24240-3, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 17 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XV – Samantha do Rosário Calesco, Matrícula nº 24244-6, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 18 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XVI – Carlos Eduardo Fernandes, Matrícula nº 24245-4, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 18 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XVII – Giovanna Russani Andrade, Matrícula nº 24242-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 18 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XVIII – Amanda Menezes Leite, Matrícula nº 24236-5, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 18 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XIX – Isabel Cristina do Nascimento, Matrícula nº 24226-8, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 11 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XX – Tais Cristina dos Santos Bardasi, Matrícula nº 24227-6, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 11 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXI – José Noé da Silva Neto, Matrícula nº 24229-2, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 11 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXII – Cintia Fernanda Monteiro, Matrícula nº 24247-0, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXIII – Fernando Augusto Vieira Rosa, Matrícula nº 24246-2, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXIV – Yanisleidys Hernandez Bermudez, Matrícula nº 24248-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXV – Joao Victor de Freitas Velloso, Matrícula nº 24249-7, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXVI – Amanda Carolina Boneberg da Silva, Matrícula nº 24231-4, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXVII – José Raimundo Visoto, Matrícula nº 24230-6, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXVIII – Angelica Cruse, Matrícula nº 24234-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXIX – Gabriela Aparecida da Silva, Matrícula nº 24232-2, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXX – Daiane Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 24251-9, como Agente Comunitário de Saúde, Referência 27, Classe I, a contar 23 de novembro de 2020, conforme aprovação no Processo Seletivo Edital nº 693/2019, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXI – Mileidy Fernandes de Souza Atelli, Matrícula nº 24180-6, como Enfermeiro, Referência 27, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXXII – Juliana Rodrigues Araujo, Matrícula nº 24158-0, como Enfermeiro, Referência 98, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXXIII – Camila Amaral Perroni, Matrícula nº 24215-2, como Enfermeiro, Referência 98, Classe I, a contar 09 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019;

XXXIV – Cleciane Pereira Lima Tiritilli, Matrícula nº 24235-7, como Enfermeiro, Referência 98, Classe I, a contar 17 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019; e

XXXV – Nelice da Costa Goulart Venancio, Matrícula nº 24233-0, como Enfermeiro, Referência 98, Classe I, a contar 12 de novembro de 2020, conforme aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2020, Contrato Temporário de 180 dias, nos termos da Lei nº 9.707, de 04 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.144, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Gerência de Aperfeiçoamento Profissional através do Ofício GAP nº 10/2020, de 9 de dezembro de 2020, bem como, em cumprimento a determinação da 1ª Câmara - 1ª Turma do Tribunal do Trabalho da 15ª Região, referente ao Processo nº 0010476-17.2020.5.15.0079 e despacho contido no Guichê nº 028.111/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover automaticamente, a contar de 4 de dezembro de 2020, a empregada pública municipal abaixo relacionada, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005:

Nome		Matrícula	Emprego
Maria Estela Velludo Ferreira		19870-6	Assistente Social
Referência Anterior	Classe Anterior	Referência Promoção	Classe Promoção
99	I	115	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 061.519/2020 (“CAP”).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>,
www.licitacoes-e.com.br,

ou pelos e-mails: pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br; glicitasaude@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS

07/01/2021, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

07/01/2021, às 09:30h

Araraquara, 15/12/2020

Daniele Pereira de Moraes

Gerência de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde



GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO LIC. Nº 3047/2020
Pregão Eletrônico Nº 095/2020

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Homologamos a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:

CNPJ03.755.215/0005-34 DIVCOM S.A. Lote: 13 Quant 12 meses: 14.000 Vlr Unit registrado: 2,0100 Total Reg: 28.140,0000 Lote: 14 Quant 12 meses: 12.000 Vlr Unit registrado: 2,0100 Total Reg: 24.120,0000 Lote: 15 Quant 12 meses: 10.000 Vlr Unit registrado: 2,0300 Total Reg: 20.300,0000 CNPJ05.005.873/0001-00 PORTAL LTDA Lote: 4 Quant 12 meses: 6.000 Vlr Unit registrado: 0,8730 Total Reg: 5.238,0000 Lote: 8 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 4,7450 Total Reg: 5.694,0000 Lote: 12 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,7402 Total Reg: 888,2400 CNPJ10.749.758/0001-80 A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME Lote: 1 Quant 12 meses: 180 Vlr Unit registrado: 43,3300 Total Reg: 7.799,4000 Lote: 2 Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 0,6000 Total Reg: 360,0000 Lote: 3 Quant 12 meses: 2.400 Vlr Unit registrado: 2,5000 Total Reg: 6.000,0000 Lote: 9 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 4,5000 Total Reg: 5.400,0000 CNPJ21.257.684/0001-81 KENAN MEDICAMENTOS LTDA Lote: 7 Quant 12 meses: 1.800 Vlr Unit registrado: 1,3610 Total Reg: 2.449,8000 Lote: 10 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 2,4580 Total Reg: 2.949,6000 Lote: 11 Quant 12 meses: 1.200 Vlr Unit registrado: 0,5410 Total Reg: 649,2000

Araraquara, 15 de dezembro de 2020


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 016/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 056.954/2020

Organização da Sociedade Civil
LAR ESCOLA REDENÇÃO

CNPJ
50.400.951/001-26

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto “Convivência Híbrida”

05 meses

Objeto de Parceria

Geral: Atender criança e adolescente em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia do Coronavírus, através do sistema híbrido, ou seja, a distância *online* e presencial, por meio de ações socioeducativas, conscientizando-os valores éticos, morais, de saúde e cidadania, despertando-os para a valorização da convivência familiar, durante o período do isolamento social e fortalecendo, através dessas ações, o vínculo da instituição com a família.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Dispensa do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato ser compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, de 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 017/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 056.956/2020

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
PARA-D.V. – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL	01.053.806/0001-00

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social “Superando Barreiras”	1 mês
Objeto de Parceria Proporcionar o desenvolvimento global de bebês, crianças e adolescentes com deficiência visual e múltiplas, através do trabalho da Terapeuta Ocupacional, promovendo intervenção terapêutica ocupacional adequada a cada faixa etária, por meio de atividades específicas a fim de possibilitar autonomia na realização das atividades de vida diária, escolares, na participação efetiva no brincar e no lazer.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 019/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.443/2020

Organização da Sociedade Civil CASA MATER RAIOS DE LUZ	CNPJ 02.607.563/0001-78
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social “CUIDAR FAZ BEM”	1 mês
Objeto de Parceria	
Contribuir com alimentação da criança em situação de vulnerabilidade social.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público	
Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 020/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.452/2020

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
CENTRO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	00.977.115/0001-30

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "BEIJA FLOR"	4 meses
Objeto de Parceria Proporcionar atividades no contra turno escolar, de crianças e adolescentes, cujas as famílias vivem em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência, negligência e abandono.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

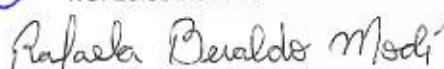
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 023/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.442/2020

Organização da Sociedade Civil
LIGA DE ASSISTÊNCIA CRISTO REI

CNPJ
43.975.580/0001-45

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “UNINDO GERAÇÕES”

1 mês

Objeto de Parceria

Melhoria das condições do espaço físico da entidade para aumento da segurança e controle de acesso a entidade.0

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

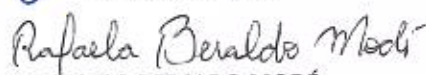
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 024/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.426/2020

Organização da Sociedade Civil
LAR CAMINHO E PAZ

CNPJ
08.283.719/0001-99

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “Acolhimento Institucional”

7 meses

Objeto de Parceria

Proporcionar abrigo (art. 90, IC, ECA) a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do sexo masculino e feminino, oferecendo acompanhamento social, psicológico, educacional, familiar, inserindo-os em programas voltados à implementação de aprendizado.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e no acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 025/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.995/2020

Organização da Sociedade Civil
LAR DA CRIANÇA RENASCE

CNPJ
74.493.065/0001-52

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “Acolhendo com Amor”

3 meses

Objeto de Parceria

Acolher crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, que sofreram violação de seus direitos, tendo como princípios norteados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente e no acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 026/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 058.025/2020

Organização da Sociedade Civil

CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS

CNPJ

05.076.313/0001-47

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “Jogando pela Vida”

3 meses

Objeto de Parceria

Propiciar à menina, crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, condições, ambiente e espaços de aprendizagem para a reflexão e o protagonismo, visando seu desenvolvimento integral a partir da oferta de oportunidades de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes vítimas de violação de direitos e/ ou em situação de vulnerabilidade social, promovendo a convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 027/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 058.027/2020

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0009-28

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITO HUMANOS – PONTE PARA O FUTURO"	1 meses
Objeto de Parceria Aquisição de veículo tipo caminhonete para melhoria da logística de compras e buscas de doações da entidade.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

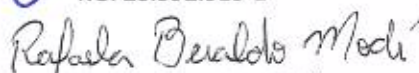
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 028/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 058.787/2020

Organização da Sociedade Civil

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA

CNPJ

07.112.164/0001-50

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “PROMOVENDO HABILIDADES SOCIAIS E CONSTRUINDO CIDADANIA”.

4 meses

Objeto de Parceria

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no contra turno escolar, para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, por meio de atividades lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem sociabilidade e proteção social.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

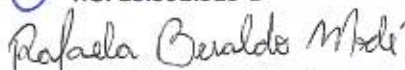
1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

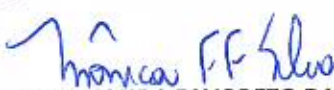

CAROLINA ALVES GUIMARÃES

RG: 28.592.513-1



RAFAELA BERALDO MODÉ

RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA

RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA

RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 030/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 058789/2020

Organização da Sociedade Civil
CASA BETÂNIA

CNPJ
43.971.217/0001-51

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “ACOLHER E PROTEGER”.

4 meses

Objeto de Parceria

Atendimento de forma integrada de crianças/ adolescentes e adolescentes grávidas, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades básicas, não perdendo de vista a perspectiva dos vínculos familiares e comunitários, bem como oportunizar as crianças e adolescentes que necessitam de espaço protetivo, vivência de novos vínculos e novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável na construção de um projeto de vida, oferecendo a proteção integral, evitando a institucionalização, com vista no desligamento e reintegração familiar e/ ou comunitária.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÊ
RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 031/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 059.035/2020

Organização da Sociedade Civil

CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO

CNPJ

43.977.073/0001-40

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social "FUTURO MELHOR".

2 meses

Objeto de Parceria

Desenvolvimento de ações de ensino de educação infantil de crianças de 04 meses a 05 anos, 11 meses e 29 dias de idade com o objetivo de incentivar o desenvolvimento pedagógico, social, psicológico e desenvolver ações com as famílias das crianças assistidas e acompanhadas por essa instituição.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 032/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 059.034/2020

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "CONSTRUINDO A CIDADANIA".	3 meses
Objeto de Parceria Desenvolver o trabalho sócio assistencial que proporcione a seus beneficiários o convívio social, por meio de ações facilitadoras do desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade.	
Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.	

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 1498/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2020 RETIFICADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS AFETIVOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, para os lotes e empresas abaixo descritos, adjudicando-lhes o objeto previsto no Edital.

LOCOMOTIVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME

LOTE 01 - pelo valor global de R\$ 3.376,00
LOTE 05 - pelo valor global de R\$ 14.170,00
LOTE 12 - pelo valor global de R\$ 14.089,00

N. T. LUIZE - EPP

LOTE 02 - pelo valor global de R\$ 3.890,99

DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA

LOTE 03 - pelo valor global de R\$ 12.989,99
LOTE 10 - pelo valor global de R\$ 7.284,99

DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME

LOTE 08 - pelo valor global de R\$ R\$ 10.280,00

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS –ME

LOTE 09 - pelo valor global de R\$ 6.689,50
LOTE 11 - pelo valor global de R\$ 2.765,98

LOTES FRACASSADOS:

04 e 07

Araraquara, 14 de dezembro de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 273/2020

De 15 de dezembro de 2020

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 11/2020 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no **dia 17 de dezembro de 2020, no horário determinado abaixo**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2020, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL (telemedicina, visita domiciliar e unidades descentralizadas) CADASTRO RESERVA CONCURSO 01/2019 – UPA's		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
1ª	Thais Receba Soave	17/12/2020 ÀS 14:00 HS
2ª	Marcio Augusto Sposito Jr.	17/12/2020 ÀS 14:00 HS
3ª	Dante Luiz Gomes Merluzzi	17/12/2020 ÀS 14:20 HS
4ª	Marina Teixeira Ceravolo	17/12/2020 ÀS 14:20 HS
5ª	Fabricia dos Santos Silva	17/12/2020 ÀS 15:00 HS



O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 274/2020
De 15 de dezembro de 2020

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 17 de dezembro de 2020, no horário determinado abaixo**, na Sede Administrativa da Fungota, localizada na Avenida Duque de Caxias nº 731, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A) ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
2ª cotas raciais	FERNANDA DOMINGUES SILVA	17/12/2020 ÀS 08:00 HS
4ª	WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA	17/12/2020 ÀS 08:00 HS

ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
4ª	WESLEY GONDIM BARROS SOARES	17/12/2020 ÀS 08:15 HS
5ª	JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS MARQUES	17/12/2020 ÀS 08:15 HS
6ª	MICHELE RIBEIRO DE PAULA FAGNANI	17/12/2020 ÀS 08:30 HS
1ª cotas raciais	Convocada pela lista geral	17/12/2020 ÀS 08:30 HS
7ª	ANITA PIKEL ARINE	17/12/2020 ÀS 08:45 HS
8ª	LAURA DE AZEVEDO IVANI	17/12/2020 ÀS 08:45 HS



FARMACÊUTICO(A) ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
9ª	ANA MARCELA CUMPRI CORDEIRO	17/12/2020 ÀS 09:00 HS
10ª	ALEX RODRIGO BERNARDI	17/12/2020 ÀS 09:00 HS
11ª	ÉLIDA VANESSA DELISPOSTE	17/12/2020 ÀS 09:15 HS

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
43ª	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS AQUINO MORADIM	17/12/2020 ÀS 09:15 HS
44ª	ADRIANA REGINA CAVICHIOLI	17/12/2020 ÀS 09:30 HS
45ª	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	17/12/2020 ÀS 09:30 HS
46ª	MARIA ANGELICA MACHADO	17/12/2020 ÀS 09:45 HS
47ª	ALEXANDRA APARECIDA BELLA MARIN	17/12/2020 ÀS 09:45 HS
48ª	ELIANE CRISTINA LIMA	17/12/2020 ÀS 10:00 HS
49ª	MARIA CRISTINA ALVES SOUZA	17/12/2020 ÀS 10:00 HS
50ª	TACIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	17/12/2020 ÀS 10:15 HS
51ª	DANIELA MARIA BROGGIO DE OLIVEIRA	17/12/2020 ÀS 10:15 HS
52ª	ELAINE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	17/12/2020 ÀS 10:30 HS
53ª	ROBERTA DA SILVA FEITOSA SARTORI	17/12/2020 ÀS 10:30 HS
54ª	MICHELLE GRILLO MAZZOLA	17/12/2020 ÀS 10:45 HS
55ª	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	17/12/2020 ÀS 10:45 HS
56ª	MIRIAM BISCASSI DA SILVA	17/12/2020 ÀS 11:00 HS
57ª	ALESSANDRA APARECIDA BASTOS	17/12/2020 ÀS 11:00 HS
58ª	LUCIANA SOARES FRADE	17/12/2020 ÀS 11:15 HS
59ª	ROBERTA OLIVEIRA DE MEDEIROS	17/12/2020 ÀS 11:15 HS
60ª	REGIANE PUGA DE OLIVEIRA	17/12/2020 ÀS 11:30 HS
61ª	ERICKA CRISTINA NEVES	17/12/2020 ÀS 11:30 HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ARIOVALDO DOS SANTOS** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **R. ISMAEL DE ARAUJO, nº 666, INSC. IMOBILIÁRIO: 06.270.015.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ARIOVALDO DOS SANTOS

Insc. Imobiliário: 06.270.015.00

Endereço: R. ISMAEL DE ARAUJO, nº 666

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 15 de Dezembro de 2020

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo
Gerente de Controle de Vetores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - RETIFICADO

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2020

DE 18 DE AGOSTO DE 2020

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS QUE POSSAM DISPONIBILIZAR IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO PARA SERVIREM DE MORADIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL."

Em análise aos documentos apresentados pelas interessadas ADELINA MIRANDA BISPO PEREIRA e ELAINE CRISTINA ANDRE, a Comissão Permanente de Licitações resolve inabilitar as mesmas, pelos motivos constantes dos autos.

Em 15 de dezembro de 2.020.

ARIANE SOARES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

DANIELA DE FÁTIMA PETRONIO MARIANO

Comissão Permanente de Licitações

DJALMA GOMES

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 3238/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2207-2020 de 04/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: M. C. F. SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTES EDITAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR REGISTRADO: para os lotes 01 e 02, o valor unitário de R\$ 36,49 (trinta e seis reais e quarenta e nove centavos); para os lotes 03 e 04, o valor unitário de R\$ 17,52 (dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Araraquara, 15 de dezembro de 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.422, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 877.824,32 (oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e com a folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 326.665,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 36.689,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 244.976,53
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 551.158,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 152.314,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 180.366,29
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 184.124,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação total das dotações no valor de R\$ 601.297,82 (seiscentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 49.166,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.366,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 219.450,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.353,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 85.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 59.174,16
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.122,78
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 42.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 42.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0026.2	Atividade	
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 281.080,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 281.080,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.364	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	
12.364.0025.2	Atividade	
12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA	R\$ 9.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 9.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do município de Boa Esperança do Sul, referentes à 2ª (segunda) parcela do Convênio de Cooperação nº 008/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais);

b) repasse de recursos financeiros do município de Borborema, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 010/2020, de 15 de setembro de 2020, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);

c) repasse de recursos financeiros do município de Itápolis, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 016/2020, de 5 de outubro de 2020, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);

d) repasse de recursos financeiros do município de Nova Europa, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 014/2020, de 24 de setembro de 2020, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

e) repasse de recursos financeiros do município de Trabiú, referentes à 1ª (primeira) parcela do Convênio de Cooperação nº 011/2020, de 28 de setembro de 2020, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais);

f) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.994, de 29 de outubro de 2020, no valor de R\$ 200.687,50 (duzentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

g) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.008, de 4 de novembro de 2020, no valor de R\$ 36.689,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“MRS”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ESCLARECIMENTOS 002

PREGÃO ELETRÔNICO N. 186/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3271/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 737 (SETECENTOS E TRINTA E SETE) ITENS DE CONECTIVIDADE MÓVEL À INTERNET ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE “CHIPS” PARA ACESSO À INTERNET MÓVEL COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA 3G/4G, PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do esclarecimento 002 referente ao PE 186/2020 , bem como no portal <https://www.licitacoes-e.com.br>.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Araraquara, 15 de dezembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações

Secretaria Municipal da Educação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2020
PROCESSO DAAE Nº 6.973/2020

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para retirada e instalação de bomba submersa e de eixo prolongado nos poços tubulares profundos do DAAE, na cidade de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada e Assentamento Bela Vista e Monte Alegre, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

Lotes nº 1, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 16, 18, 20, 21 e 24	TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI
Lotes nº 2, 3, 4, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 25, 26, e 27	UNIPER – HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.



Donizete Simioni
Superintendente



TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 47/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

CONTRATADA: INOVA COMÉRCIO DE CONEXÕES EIRELI-EPP

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.730,60

VIGÊNCIA: 21/09/2020 A 20/09/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos (tubos e conexões para esgoto, pead, pvc e cerâmico e demais acessórios) para execução e manutenção dos serviços de saneamento – coleta de esgotos sanitários no município de Araraquara/SP, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos do edital.

INFRAÇÃO CONTRATUAL: Descumprimento da Cláusula 3.7 da Ata de Registro de Preços

Pelo presente instrumento, o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autarquia municipal, com sede em Araraquara, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, determina, com fundamento no inciso I, do Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993 o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020**, que manteve com a empresa **INOVA CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, com sede na Rua Irerê, 385, no município de Várzea Paulista/SP, CEP: 13.221-440, inscrita no CNPJ sob o nº 18.879.913/000195 e com Inscrição Estadual nº 712.135.454.115.

Diante do ocorrido e com fundamento no § 8.2 da Ata, a Contratada INOVA CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI é apenada com a aplicação da seguinte sanção:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata, correspondente a R\$ 1.773,06 (hum mil, setecentos e setenta e três reais e seis centavos).

Por fim, fica a Contratada INOVA CONEXÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, devidamente notificada para, querendo, apresentar no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste termo, a medida recursal ou justificativa que entender cabível à espécie.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 015/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 056.951/2020

Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO TOQUE – FUNDAÇÃO PARA O BEM ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO - FUNBESCO	CNPJ 08.409.109/0001-99
---	----------------------------

Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução
Projeto Social "Oficinas Integradas para o Desenvolvimento Social, Holístico, Emancipado e Inclusivo"	10 meses

Objeto de Parceria

Continuidade do serviço de proteção especial para pessoas com deficiências intelectual e múltipla sendo o recurso utilizado para contratação através de RPA de uma educadora social/ oficinaira na arte circense, por um período de 10 meses e um auxiliar administrativo, por um período de 6 meses.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

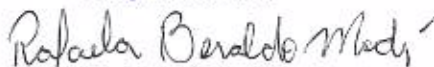
Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, de 07 de dezembro de 2020.


CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1


RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6


MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5


RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAR

PARECER TÉCNICO Nº 022/2020

PROCESSO GUICHÊ Nº 057.467/2020

Organização da Sociedade Civil
INSTITUTO CONVIVA DOWN ARARAQUARA

CNPJ
20.299.625/0001-03

Título do Projeto/ Atividade

Período de Execução

Projeto Social “ABC DA INCLUSÃO”

1 mês

Objeto de Parceria

Aquisição de impressora para atividade de orientação as famílias com crianças e adolescentes com síndrome de Down.

Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 10.076, de 4 de novembro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990, notadamente no que diz respeito ao desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 26.888, de 18 de maio de 2020 e Portaria nº 27.094, de 26 de outubro de 2020, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação. É o nosso parecer.

Araraquara, 07 de dezembro de 2020.

CAROLINA ALVES GUIMARÃES
RG: 28.592.513-1

RAFAELA BERALDO MODÉ
RG: 21.102.611-6

MÔNICA FERNANDA FAVORETO DA SILVA
RG: 29.743.315-5

RENAN CARDOSO DA SILVA
RG: 45.461.673-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO DE REMOÇÃO, ATRIBUIÇÃO E PERMUTA 2020/2021
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE PERMUTA
DE 16 DEZEMBRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.641, de 8 de março de 2018, e em conformidade com Deliberação da Comissão do Processo de Remoção e Atribuição instituída pela Portaria SME nº 73, de 08 de outubro de 2020, em reunião realizada aos 16 (dezesesseis) dias de dezembro de 2020, **TORNA PÚBLICO** o resultado das Solicitações de Permuta em conformidade com a Resolução SME nº 027, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Agentes Educacionais; Resolução SME nº 30, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Professores I da Educação Infantil e Resolução SME nº 031, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo Atribuição, Remoção e Permuta de Professores II da Educação Integral.

PERMUTAS INDEFERIDAS:

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Gabriela Marcos Gustavo	21.867-7	CER Ângelo Lorenzetti
Vanessa Roberta D. Ferreira	19.810-2	CER Jacomina Filippi Sambiase

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Cristiane W. Moreira	1132-8	CER Amélia Fávero Manini
Adriana Ap. Soares Arruda	18.808-5	CER Amélia Fávero Manini

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Josineide P. da Silva Agenor	19.891-9	CER Álvaro Waldemar Colino
Juliana M. de Oliveira Soares	19.979-6	CER Maria da Glória Fonseca Simões

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Vanderléia Xavier de Lima Roque	13.568-2	CER Irmã Maurina Borges da Silveira
Lucélia Ap. Pedro Guiraldino	15.453-0	CER Irmã Maurina Borges da Silveira

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Márcia R. Joia Silva	22.652-1	CER Ângelo Lorenzetti
Suzana L. de Sousa dos Santos	22.644-0	CER Ângelo Lorenzetti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PERMUTAS DEFERIDAS EM CARÁTER DEFINITIVO:

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Larissa C. Gregório do Nascimento	17.129-8	EMEF CAIC Rubens Cruz
Raquel Jaqueline Nascimento	20.897-3	CER Judith de Barros Batelli

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Érica D. Silva da Graça	19.716-5	CER Rubens Cruz I
Flaviana Maria Barca Nazareno	18.943-0	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Cristiana Ventura Nunes	19.753-0	CER Rubens Cruz I
Milene de Souza Ribeiro	22093-0	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti

Agentes Educacionais	Matrícula	Unidade Escolar
Innye Almeida Costa	21.650-0	EMEF Gilda R. de M. e Souza
Alexandra Cristina Marasse Dias	21.647-0	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Jaqueline C. Lopes Ferreira Martins	20.142-1	CER Irmã Maurina Borges da Silveira
Cris Regina Rebecchi	22.124-4	CER Maria da Glória Fonseca Simões

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Larissa R. Gomide de Souza	17.734-2	CER Jacomina Sambiasse
Eliane A. dos Santos	19.199-0	CER Jacomina Sambiasse

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Priscila F. Rodrigues Machado	22.131-7	CER Marialice Lia Tedde
Ana Paula Decario	21.847-2	CER José do Amaral Velosa

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Mariana Cabrini da Silva	17.946-9	CER José Alfredo Amaral Gurgel
Rosimeire Ferreira da Silva Abreu	20.598-2	CER José Alfredo Amaral Gurgel

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Maira M. Ladeira Zavatti	14.599-8	CER Carmelita Garcez I
Ediléia Pereira dos Santos	19.058-6	CER Carmelita Garcez I

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar
Tatiane C. da Silva Marqueti	19.281-3	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti
Marilene C. Bastos C. do Nascimento	21.637-2	CER Maria Ap. de Azevedo Bozutti



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PERMUTAS DEFERIDAS EM CARÁTER PRECÁRIO:

Professora PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Luciana Mendes Borges	22.642-4	CER Maria José Pahin Porciúncula	Tarde
A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa.			

Professora PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Ana Lígia Chiossi	22.643-2	CER José Alfredo Amaral Gurgel	Tarde
A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa.			

Professores PI Educação Infantil	Matrícula	Unidade Escolar	Período
Maxilânia Mota Fernandes dos Santos	22.127-9	CER Ângelo Lorenzetti	Tarde
A atribuição de turma no período da manhã será realizada na SME, com base na classificação externa.			

Professora PII Educação Integral	Matrícula	Unidade Escolar
Michela Fernanda Ganzella Mota	19.486-7	CE Alécio Gonçalves dos Santos
		CE Prof. ^a Letícia Vitta Filpi

PERMUTA DE AULAS/TURMAS ATRIBUÍDAS:

Professores PII Ensino Fundamental	Matrícula	Unidade Escolar	Turmas/aulas
Maria Luísa Goss de Carvalho	10.645-3	EMEF Ruth Villaça Correia Leite Cardoso	Inglês – 4º a, 4º B; 5º A e 5º B (4 aulas)
Andréa Augusta Lourenço Faes	22.714-5	EMEF Eugenio Trovatti	Inglês – 8º A e 9º A (4 aulas)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PORTARIA Nº 275/2020
De 16 de dezembro de 2020

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 03/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem **no dia 18 de dezembro de 2020, no horário determinado abaixo**, no Sala de Reuniões da Fungota, localizada na Rua Carlos Gomes, 1610, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL		
ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CONVOCADO(A) PARA
62ª	NAZARETH DA SILVA	18/12/2020 ÀS 08:00 HS
63ª	ELIZABETH ALBERTO SANCHEZ	18/12/2020 ÀS 08:00 HS
64ª	ALESSANDRA ROBERTA MONTEIRO BARBOSA FERREIRA	18/12/2020 ÀS 08:15 HS
65ª	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	18/12/2020 ÀS 08:15 HS
66ª	MARINEIDE GOMES DE ALMEIDA	18/12/2020 ÀS 08:30 HS
67ª	ANDRESSA CRISTINA BATISTA	18/12/2020 ÀS 08:30 HS
68ª	JOAO PAULO BOIARO DOS SANTOS	18/12/2020 ÀS 08:45 HS
69ª	RAIMUNDO MARTIMIANO FONSECA NUNES	18/12/2020 ÀS 08:45 HS
70ª	MIRIÃ NUNES DE SOUZA GUILHERME	18/12/2020 ÀS 09:00 HS
71ª	DIEGO JANUÁRIO LEMOS	18/12/2020 ÀS 09:00 HS
72ª	ALESSANDRA ZAVARISE	18/12/2020 ÀS 09:15 HS
73ª	ELAINE CRISTINA BUENO DA COSTA	18/12/2020 ÀS 09:30 HS
74ª	IARA CIA BOCALETTI	18/12/2020 ÀS 09:30 HS
75ª	TALITA JORGE NUNES DA COSTA MANIGEL	18/12/2020 ÀS 09:45 HS
76ª	ELIANNE FERREIRA CORDEIRO	18/12/2020 ÀS 09:45 HS
77ª	Convocada pelas cotas	-
78ª	JOSELI DE OLIVEIRA BORGES	18/12/2020 ÀS 10:00 HS



79ª	ALESSANDRO SOUZA DE JESUS	18/12/2020 ÀS 10:00 HS
80ª	MAYARA MARA LOPES	18/12/2020 ÀS 10:15 HS
81ª	JEAN LUCAS SANTOS PEREIRA	18/12/2020 ÀS 10:15 HS
82ª	GABRIELA PERRE MARTINHO PRATES	18/12/2020 ÀS 10:30 HS
83ª	MERIELI CRISTINA FOGAÇA DE ANDRADE	18/12/2020 ÀS 10:30 HS
84ª	ALESSANDRA CAROLINE DA SILVA	18/12/2020 ÀS 10:45 HS
85ª	LUIZ AUGUSTO BARBOSA SILVA	18/12/2020 ÀS 10:45 HS
86ª	VIVIANE FIORATO	18/12/2020 ÀS 11:00 HS
87ª	LAYS RODRIGUES ALVARES CABRAL	18/12/2020 ÀS 11:00 HS
88ª	LEILAINE CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	18/12/2020 ÀS 11:15 HS
89ª	ROBERTA KELLY TEIXEIRA BEZERRA	18/12/2020 ÀS 11:15 HS
90ª	DAIANE MACHADO DA SILVA TEIXEIRA	18/12/2020 ÀS 11:30 HS
91ª	TAILIZE APARECIDA DANTAS SENE	18/12/2020 ÀS 11:30 HS
92ª	JAQUELINE IARA FERREIRA	18/12/2020 ÀS 13:15 HS
93ª	LARISSA DOMICINIANO TASSO	18/12/2020 ÀS 13:15 HS
94ª	DEBORA APARECIDA DA COSTA	18/12/2020 ÀS 13:30 HS
95ª	MARCELA LIMA MACEDO FERMINO	18/12/2020 ÀS 13:30 HS
96ª	ODAIR APARECIDO MOEIRA FILHO	18/12/2020 ÀS 13:45 HS
97ª	PALOMA PASSOS	18/12/2020 ÀS 13:45 HS
98ª	FRANCIELY MASSIMINO	18/12/2020 ÀS 14:00 HS
99ª	BRUNA PRISCILA DOS SANTOS MARQUES	18/12/2020 ÀS 14:00 HS
100ª	JOSELAINÉ GENEROSA MONEDA	18/12/2020 ÀS 14:15 HS
101ª	NATHALIA GONZALEZ BRITTO	18/12/2020 ÀS 14:15 HS
102ª	BRUNA TAIS DA SILVA AFONSO	18/12/2020 ÀS 14:30 HS
103ª	Convocada pelas cotas	-
104ª	CAMILA MIRELE SILVA FARIA	18/12/2020 ÀS 14:30 HS
105ª	JOAO GABRIEL MANZINI BORSATO	18/12/2020 ÀS 14:45 HS
106ª	THAILA RANNY SOUSA PACHECO BATISTA	18/12/2020 ÀS 14:45 HS
107ª	JESSICA LUARA ALVES DE MEDEIROS	18/12/2020 ÀS 15:00 HS

II – O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 276/2020
De 16 de dezembro de 2020

Convocação de candidata de processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do edital nº 04/2020 – FUNGOTA/ARARAQUARA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer **no dia 18 de dezembro de 2020**, das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – LISTA GERAL	
ANÁLISE DE CURRÍCULOS	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
4ª	DANIELA APARECIDA PEREIRA DE GODOY

O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) no prazo estipulado acima, implicará na desistência do (a) mesmo (a) e na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO DE
DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR
RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
033.805/2020	ANTONIA ELISABETE PADILHA JULIO
059.424/2019	ELAINE CRISTINA NARDINI
055.946/2020	ELAINE TEIXEIRA LIMA
030.675/2019	ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA
041.312/2019	ELVIRA HERMINIA RODRIGUES
061.072/2019	IRANI NUNES
054.248/2019	INGRID MAIARA APARECIDA MORAES BARBA
056.472/2020	JOSIANI DE OLIVEIRA CRISPIN
009.036/2019	LEDIANE APARECIDA MARQUES DA SILVA
055.763/2020	LUCIANA APARECIDA DA FONSECA E SILVA
060.043/2019	MARGARIDA RODRIGUES PIO
018.816/2019	MARIA DONIZETE SALOMÃO
063.089/2019	MARILEIDE LIMA DA SILVA
060.930/2019	VANESSA JANAINA FERREIRA LIMA
054.492/2019	WANDA GODOY DA CUNHA
031.364/2020	ADRIANA APARECIDA PINTO
058.765/2019	AMADEUS GOMES PEREIRA LIMA
039.616/2020	ANTONIO GINO CEZAR
046.376/2019	CARLA CRISTINA BATISTA DE LIMA
011.274/2019	EDNA MARIA ALVES DA SILVA
032.595/2020	EDSON JOSÉ DA SILVA
033.479/2020	FLAVIO DEMAMBRO

DEFERIDO PARCIALMENTE

033.145/2020	MICHELE CRISTINA HERMINIO
056.146/2020	EDISON DE OLIVEIRA

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
066.132/2019	JOSE FRANCISCO GARCIA JUNIOR
004.810/2019	MARIA ALEXSSANDRA DOS SANTOS BARBOSA
019.724/2019	CLARICE DA SILVA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 16 de dezembro de 2020.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
Departamento de Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

AV. IVO ANTONIO MAGNANI, 430 – FONTE LUMINOSA - CEP: 14.802-634

FONE: (16) 3303-3123 OUVIDORIA E DENUNCIA (16)3303-3115 / 3104

E-MAIL: CONTROLEDEVETORES@ARARAQUARA.SP.GOV.BR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de não ter sido encontrado pela Empresa de Correios, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ANTONIA BENEDITA ALMEIDA** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, referindo a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **R. JOSÉ MARQUES PINHEIRO FILHO, nº 301, INSC. IMOBILIÁRIO: 17.032.016.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.

Nome / Razão Social: ANTONIA BENEDITA ALMEIDA

Insc. Imobiliário: 17.032.016.00

Endereço: R. JOSÉ MARQUES PINHEIRO FILHO, nº 301

Município: ARARAQUARA UF: SP

Tipo: TERMO DE ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTO DE VISTORIA DO CONTROLE DE VETORES

Araraquara, 16 de Dezembro de 2020

Luis Eduardo Ursolino Tagliacozzo
Gerente de Controle de Vetores



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 09/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

CONTRATADA: VINICIUS TENCHELLA MEI 39879689828

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.790,00

VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 27/05/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos diversos (adesivo plástico e veda rosca) para execução e manutenção de serviços de saneamento/abastecimento de água em Araraquara/SP.

INFRAÇÃO CONTRATUAL: Descumprimento da Cláusula 3.7 da Ata de Registro de Preços

Pelo presente instrumento, o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autarquia municipal, com sede em Araraquara, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, determina, com fundamento no inciso I, do Artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/1993 o **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020**, que manteve com a empresa **VINICIUS TENCHELLA MEI 39879689828**, com sede na Alameda Andorinha, nº 295, Condomínio Parque Das Garças I, no município de Atibaia/SP, CEP 12953-619, inscrita no CNPJ sob o nº 33.681.267/0001-40 e com Inscrição Estadual nº 190.298.627.114.

Diante do ocorrido e com fundamento no § 8.2 da Ata, a Contratada **VINICIUS TENCHELLA MEI 39879689828** é apenada com a aplicação da seguinte sanção:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata, correspondente a R\$ 1.779,00 (hum mil, setecentos e setenta e nove reais).

Por fim, fica a Contratada VINICIUS TENCHELLA MEI 39879689828, devidamente notificada para, querendo, apresentar no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste termo, a medida recursal ou justificativa que entender cabível à espécie.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

Donizete Simioni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.427, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia da COVID-19, e dá providências complementares;

Considerando a edição do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, e dá outras providências, cujas medidas foram prorrogadas por meio do Decreto nº 12.406, de 11 de novembro de 2020;

Considerando a edição, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

Considerando o Comunicado AUDESP nº 28, de 2 de abril de 2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que criou nova classificação para o correto registro contábil das receitas e despesas vinculadas ao combate à COVID-19, bem como o Comunicado AUDESP nº 40, de 19 de maio de 2020, que reforça a necessidade dessa identificação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c”, “in fine” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 27.362,26 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), para remanejamento de saldo orçamentário de dotações referentes aos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.2	Atividade		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$	27.362,26
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.362,26
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.392.0013.2	Atividade		
13.392.0013.2.317	LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017) - AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL	R\$	27.362,26
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.41	Contribuições	R\$	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.362,26
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 8 de dezembro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. ("DLOM").